



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Insumos (Adesivos, filtros HME, Cânula de silicone, Proteção Peri-estoma e Protetor de banho) – AÇÃO JUDICIAL

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (item 4.2. do checklist da Procuradoria Administrativa)

1.1. Do Objeto

Insumos destinados ao atendimento da Demanda Judicial descritos no Processo nº 1005604-87.2023.8.26.0625, Impetrante José Luiz Peixoto dos Santos, por um período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificação do Objeto (item 4.12. do checklist da Procuradoria Administrativa)

Conforme descrição no “ANEXO I”.

1.3. Condições de Entrega

- O produto deverá ser entregue sem violação de embalagem, sem deterioração ou quaisquer outros fatores que possam comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos e de acordo com as Normas Sanitárias vigentes no país;
- Em todos os materiais deverão conter dados de identificação e procedência, fabricação, validade, número de lote e número de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde;
- Tratando-se de produtos com prazo de validade, os mesmos NÃO serão aceitos caso o período transcorrido desde a data de sua fabricação ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do período estipulado;
- Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP 12062-400 – Taubaté – SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 08h às 16h;

1.3.1. Local e Prazo de Entrega (item 4.13. do checklist da Procuradoria Administrativa)

Entregar o produto no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo para entrega do produto é em até 20 (vinte) dias úteis tão logo a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (item 4.4. do checklist da Procuradoria Administrativa)

Objeto: Constitui objeto desta aquisição os itens pertencentes ao grupo dos materiais (Insumos Diversos) de acordo com as especificações técnicas e demais disposições.

A solução vislumbrada no presente documento consiste na promoção de Inexigibilidade de Licitação, conforme documentação apresentada pela empresa Coloplast do Brasil Ltda, uma vez que não se encontra similar desses insumos no mercado nacional, ou seja, não há outros de marcas diversas.

O Sindicato do Comércio Atacadista, Importador, Exportador e Distribuidor de Drogas, Medicamentos, Correlatos, Perfumarias, Cosméticos e Artigos de Toucador no Estado de São Paulo (SINCAMESP), atesta que a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA está autorizada a representar e comercializar com exclusividade no Brasil os produtos fabricados pela empresa ATOS MEDICAL AB-SUÉCIA, constantes na requisição 188/2024 no pp. Apresentamos notas fiscais e ata de registro de preços recentes de outros municípios onde os mesmos itens, também demandados por decisão judicial, foram adquiridos por processo de inexigibilidade, junto a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA.

O prazo de validade do produto por ocasião de sua entrega no Almoxarifado da Saúde deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade previsto no produto.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (item 4.3. do checklist da Procuradoria Administrativa)

A presente licitação visa garantir o cumprimento da Demanda Judicial uma vez que as ações judiciais para fornecimento de insumos diferenciados são baseadas em dispositivos constitucionais e em leis infraconstitucionais. Assim, deve-se levar em consideração os efeitos do descumprimento de tal ordem judicial, que são construídos pelo Código Penal, Código de Processo Civil, pela doutrina e jurisprudência. As multas, por exemplo, são fixadas aos órgãos responsáveis com base no artigo 14 e seguintes do CPC, por entender que qualquer ato negativo ao cumprimento da ordem judicial trata-se de ato atentatório à dignidade da justiça. Além das multas pode haver sequestros de valores das contas públicas e também se pode garantir o cumprimento das ordens judiciais por parte dos responsáveis pelo sistema de saúde dos municípios, com a possibilidade de enquadramento destas pessoas em crimes, de acordo com o Código Penal (crime de Prevaricação - artigo 319 e Desobediência - artigo 330).



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

O Objeto: Insumos pertencentes ao grupo dos materiais (Insumos Diversos) de acordo com as especificações técnicas e demais disposições que deverão ser adquiridos por item.

A escolha do fornecedor ocorreu pelo mesmo deter exclusividade na comercialização e distribuição dos insumos solicitados, em todo território nacional, conforme demonstram as notas fiscais e ata de registro de preços anexados.

3.1. Justifica-se a necessidade da presente contratação para atendimento à Ordem Judicial, de acordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente, a empresa interessada em participar da licitação deverá apresentar na proposta os documentos abaixo listados:

- **Cópia da licença sanitária Estadual ou Municipal, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Estado ou do Município, onde estão sediados os respectivos estabelecimentos dos fabricantes ou distribuidores dos produtos;**
- **Cópia da Autorização de funcionamento, expedida pelo Ministério da Saúde dos fabricantes e ou distribuidores;**
- **Cópia do certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou publicação no Diário Oficial da União, em plena validade. Caso o mesmo esteja vencido apresentar cópia de todas as petições de revalidações autenticadas.**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (item 4.5. do checklist da Procuradoria Administrativa)

Para melhor atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, solicitamos que no Edital para aquisição dos Insumos (Adesivos, filtros HME, Cânula de silicone, Proteção Peri-estoma e Protetor de banho) seja especificado a empresa interessada em participar da licitação, que a mesma deverá apresentar na proposta os documentos abaixo listados para atendimento aos critérios técnicos de avaliação e julgamento, nos termos da legislação vigente:

- **Ficha Técnica, com descrição compatível com a registrada no Ministério da Saúde;**
- **Licença de Funcionamento do estabelecimento, com validade em vigor, expedida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, ou por órgão por ele determinado;**



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

-Cópia do Registro do produto no Ministério da Saúde, Publicação no Diário da União (DOU), ou “prints” de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em plena validade.

5. GARANTIA (item 4.14. do checklist da Procuradoria Administrativa)

Não se aplica ao objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO (item 4.6. do checklist da Procuradoria Administrativa)

A entrega do produto ocorrerá após a assinatura do contrato e deverá obedecer a este termo de referência, observando o local, prazos e quantidades.

A empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o Almoxarifado da Saúde – Galpão II, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessária, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte do produto.

A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

Entregar o produto no Almoxarifado da Saúde – Galpão II, localizado à Avenida Amador Bueno da Veiga nº 1211 – Jaraguá – CEP 12062-400 – Taubaté - SP, telefone: (12) 3622-6728, em dias úteis, no horário das 8h às 16h.

O prazo para entrega do produto é em até 20 (vinte) dias úteis, tão logo a assinatura do contrato.

O transporte do produto deverá obedecer aos critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, esterilidade do mesmo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (item 4.7. do checklist da Procuradoria Administrativa)

7.1 – Obrigações da Contratada

7.1.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, e prazo de validade;

7.1.1.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1.990);

7.1.1.3 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2 – Obrigações da Contratante

7.2.1 - Receber os insumos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - Nos termos do art. 117 Lei n. 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

7.4.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n. 14.133/21.

7.5 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (item 4.8. do checklist da Procuradoria Administrativa)

8.1 – Após entrega e conferência dos insumos, o pagamento referente ao eventual pedido entregue seguirá o estabelecido na Portaria SEFI n. 42, de 02 de fevereiro de 2.022. Os critérios descritos na portaria serão melhor detalhados em item do Edital.

8.1.1 – O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

8.2 – Os insumos (Adesivos, filtros HME, Cânula de silicone, Proteção Peri-estoma e Protetor de banho) deverão ser entregues devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, o prazo para pagamento ficará sobrestado até que a Contratada regularize o erro.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (itens 4.9. e 5.2. do checklist da Procuradoria Administrativa)

A aquisição dos insumos (Adesivos, filtros HME, Cânula de silicone, Proteção Peri-estoma e Protetor de banho), se faz necessária face à imposição de ordem judicial. A escolha do fornecedor ocorreu pelo mesmo deter exclusividade na comercialização e distribuição dos insumos solicitados, em todo território nacional, conforme demonstram as notas fiscais e ata de registro de preços anexados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (item 5.2. do checklist da Procuradoria Administrativa)

O custo estimado para a proposta de aquisição em tela é de R\$ 148.608,48 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

O valor da estimativa será baseado no “menor valor” ofertado, por se tratar de Inexigibilidade.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (item 4.11. do checklist da Procuradoria Administrativa)

As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

- 24.02.1006.2.307.10.303.339032 – Fonte 01 – C. Aplic. 3040000

Taubaté – SP, 19 de fevereiro de 2.024.

Regiane Misael Moura
Gestora da Assistência Farmacêutica

Alexandre Ravagnani Vargas
Secretário de Saúde